



LEI N. 10.080.

Autor: Vereador Mário Verri.

Denomina a Avenida 44.028, situada na Zona 44.

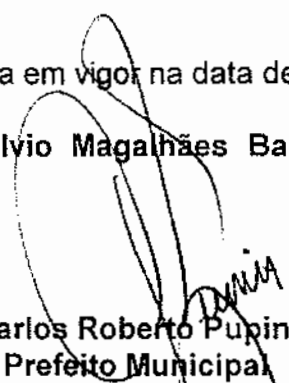
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada José Marchi a Avenida 44.028, situada na Zona 44, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 12 de novembro de 2015.



**Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal**



**José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão**



**Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete**